



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.103 DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 5.097 de 20 de agosto de 2008 referente à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.671,69 (cento e trinta e oito mil seiscientos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL